DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 72/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 16/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADA: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA**
OBJETO: **Contratação de serviço para instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, insumos e equipamentos necessários para os aparelhos de ar-condicionado pertencentes aos prédios geridos pelo departamento municipal de ação social e departamento municipal de saúde**
VALOR: **R$8.087,00 (Oito mil e oitenta e sete reais).**
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 72/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 16/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADA: **LINO AR CONDICIONADO**
OBJETO: **Contratação de serviço para instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, insumos e equipamentos necessários para os aparelhos de ar-condicionado pertencentes aos prédios geridos pelo departamento municipal de ação social e departamento municipal de saúde**
VALOR: **R$8.060,00 (Oito mil e sessenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(SEM DISPUTA/SEM NEGOCIAÇÃO)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

Dispensa n° 12/2025

Objeto: Empresa para prestação de serviços de apoio na realização da 1ª Festa do Café de Torrinha.

O **MUNICÍPIO DE TORRINHA,** em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de (ou a contratação dos serviços de):

Item	Descrição	Valor
01	Locação de 02 sistemas de som de grande porte, sendo um para o espaço denominado “Capela da Figueira” e um para o barracão central onde acontecerá a “quermesse” e as apresentações culturais; Locação de 01 tenda 10x10 no espaço denominado “Capela da Figueira”; Impressão de 200 certificados A4, em papel couchè 250g, 4x0 cores; Locação de 1 grupo Gerador com capacidade de 180KVA para stand by, acionado apenas em caso de queda de energia.	R$ 6.200,00

Prazo de entrega:

Eventuais interessados, podem apresentar Proposta de Preços no prazo de um dia útil, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preço: dia 23/05/2025 às 09:00.

A proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: licitacao3@torrinha.sp.gov.br ou entregue na Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, no horário das 09h às

16h, em dias de expediente.

A documentação abaixo somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação, que será solicitada por e-mail ao final dos procedimentos.

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreende-dor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estran-geira em funcionamento no País.

Observação: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **–** CNPJ/MF;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

Observações: a)A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet; e, **b)** a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais.

OU

( ) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

Observações: a)A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet; e, **b)**a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente;

(X) prova de regularidade para com o FGTS **–** Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

(X) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT **–** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT **–** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

III – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

IV – MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

Observação: Para a comprovação da habilitação que tratam os itens "II", "III" e "IV", o proponente deverá apresentar apenas os documentos assinalados com "X".

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(SEM DISPUTA/SEM NEGOCIAÇÃO)

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

Dispensa n° 13/2025

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de fretamento de ônibus do tipo turismo executivo, com motorista, para realização de viagem intermunicipal, tendo como cidade de origem Torrinha - SP e destino a cidade de Itirapina-SP. O veículo deverá possuir capacidade mínima para 50 (cinquenta) passageiros, visando o transporte de idosos residentes no município para participação na **1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia **27 de maio de 2025**, no horário das 9 **às 17 horas**.

O **MUNICÍPIO DE TORRINHA,** em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de (ou a contratação dos serviços de):

Item	Descrição	Quant.	Valor
01	Prestação de serviço de transporte coletivo por fretamento de ônibus tipo turismo executivo, com motorista, para viagem intermunicipal, com origem na cidade de Torrinha-SP e destino à cidade de Itirapina-SP, contemplando as seguintes especificações	Mínimo de 50 (Cinquenta Lugares)	R$ 2.713,33

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

	mínimas: • Data da viagem: 27 de maio de 2025 • Horário estimado de saída: 7 h (a confirmar com antecedência) • Horário estimado de retorno: após o término do evento, previsto para as 17 h • Evento de destino: 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa • Capacidade mínima do veículo: 50 (cinquenta) lugares • Tipo do veículo: ônibus executivo com as seguintes características: • Ar-condicionado • Poltronas reclináveis • Cintos de segurança em todos os assentos • Banheiro a bordo • Motorista habilitado e uniformizado, com experiência em transporte de passageiros • Combustível e pedágios inclusos no valor da		

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

	contratação • Seguro para passageiros • Veículo devidamente licenciado e em boas condições de uso, com apresentação de documentação atualizada, inclusive do motorista.		

Prazo de entrega:

Eventuais interessados, podem apresentar Proposta de Preços no prazo de (01) dia útil, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preço até as 08:00 do dia 23/05/2025.

A proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: **cotacao@torrinha.sp.gov.br** ou entregue na Prefeitura Municipal, no **Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, no horário das 09:00 às 17:00.**

A documentação abaixo somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação, que será solicitada por e-mail ao final dos procedimentos.

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Observação: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

Observações: a)A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet; e, **b)**a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente;

(X) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

(X) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da

CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

III – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

IV – MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

Observação: Para a comprovação da habilitação que tratam os itens “II”, “III” e “IV”, o proponente deverá apresentar apenas os documentos assinalados com “X”.